



ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR DO CLUBE DE INVESTIMENTO BARONESA
CNPJ nº 28.555.954/0001-80 ("CLUBE")

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 e com seus atos societários registrado na JUCERJA com NIRE 33.300.285.931, na qualidade de Instituição Administradora ("Administradora") do **CLUBE DE INVESTIMENTO BARONESA** ("Clube"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº **28.555.954/0001-80**, vem, por meio deste **ATO DO ADMINISTRADOR**, com fundamento no item 14.1.1 (iii) do Regulamento de Clubes de Investimento da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, a dissolução do Clube, distribuição dos proventos aos cotistas e posterior encerramento, conforme art. 9.1.1. do Regulamento B3, visto que a Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 09 de dezembro de 2024 não foi instaurada devido à ausência de voto.

1. A Administradora consigna o abaixo exposto:

1.1. Consigna que o resgate da totalidade de cotas do Clube representativas do seu patrimônio no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data ("Resgate Principal");

1.2. Consignar que o Administrador do Clube deverá realizar a venda dos ativos componentes da carteira do Clube para que a Administradora possa entregar aos cotistas a importância a que fizerem jus, descontados os encargos do Clube e não considerados os proventos provisionados, na proporção das cotas que possuírem.

1.3. Consignar ainda que a conta do Clube mantida junto à Administradora permanecerá aberta até que ocorra o efetivo pagamento dos proventos provisionados, os quais, tão logo sejam recebidos pelo Clube serão distribuídos aos cotistas, independentemente de qualquer formalidade, na proporção de cotas detidas por eles na data do Resgate Principal.

1.4. Consignar que os valores que couberem a cada cotista serão disponibilizados pela Administradora nas contas de titularidade dos respectivos cotistas mantidas junto à XP Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

1.5. Registrar que não haverá correção monetária de qualquer quantia depositada nas contas de titularidade dos cotistas e que, de tal montante, serão descontadas eventuais taxas e encargos para manutenção de conta.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024

DocuSigned by:


Caio Leite Dias

BC4915A7716F45A...

Assinado por:


Yoseph Yoo

BFB1FC14780D446...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA